



## **FURG 47 ANOS: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento**

### **HU/FURG faz integração de quase 200 novos funcionários**



A maior atividade de integração de novos funcionários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, foi feita durante esta quinta-feira, 1º, no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Junior, da Universidade Federal do Rio Grande (HU/FURG). São quase 200 novos funcionários, aprovados no último concurso, que vão atuar em diversos setores do HU. Cerca de 20 classificados não compareceram para apresentar a documentação e tomar posse. No lugar deles, serão chamados outros aprovados.

A equipe de governança do HU/FURG foi apresentada aos novos funcionários. O pró-reitor de Planejamento e

Administração, Mozart Martins Filho, representou a reitora Cleuza Dias (que está em viagem a Brasília) e apresentou a FURG, lembrando a luta para criar, manter e qualificar os serviços do Hospital Universitário. Ele ressaltou que o momento é histórico, pelo grande número de novos funcionários e a superação das dificuldades pelos servidores do hospital, sejam da FURG ou da Fundação de Apoio (Faherg), lembrando a ligação entre o HU e a comunidade. Destacou aos novos empregados públicos que o Hospital Universitário não faz só assistência, mas sim, diferencia-se de outras instituições hospitalares por dar amplo espaço ao ensino, à pesquisa e à extensão, acompanhando as atividades acadêmicas de formação de novos profissionais. O pró-reitor lembrou o processo de adesão à Ebserh e que o HU/FURG ainda está em processo de transição, com a Reitoria e Direção do HU trabalhando sempre em conjunto.



Após, o pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Ronaldo Teixeira, também se pronunciou, dando as boas vindas e explicando detalhes do ingresso, juntamente com o chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HU, Patrick Freitas. E a superintendente do HU/FURG, Helena Vaghetti, falou da grande alegria de receber este grande número de funcionários. Ela apresentou a estrutura do hospital e a equipe dirigente, com os quais trabalharão os novos funcionários. Depois da superintendente, os três gerentes apresentaram as respectivas áreas: Rodrigo Terlan (Atenção à Saúde); Guilherme Lunardi (Administrativo) e Susi Heliene Lauz Medeiros (Ensino e Pesquisa).

A atividade de acolhida aos novos funcionários do HU/FURG durou todo o dia, incluindo palestras sobre o Setor de Regulação, Avaliação de Desempenho e Capacitação e Segurança no Trabalho, além de discussões em grupos temáticos e apresentação e assinatura do contrato de trabalho.

NOVOS  
SERVIDORES  
NOVEMBRO/2016  
SEJAM MUITO BEM-VINDOS!

Apresentamos os novos servidores à Comunidade Universitária e compartilhamos com todos a felicidade de recepcionar os novos colegas, que, por certo, estão dispostos a assumir a identidade, o respeito e o carinho que temos pela nossa FURG.

Ronaldo Piccioni Teixeira  
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Jaciana Marlova Gonçalves Araujo  
Psicóloga Área  
PRAE – SVP - 01/11/2016



Savenia Bonoto da Silveira  
Técnica de Laboratório Área  
IO - 01/11/2016



Márcia Cristiane Feltrin Dias de Souza  
Técnica de Laboratório Área  
FAMED – 01/11/2016



Anderson Souza Silva  
Professor do Magistério Superior  
FAMED – 03/11/2016



Michele da Cruz Larrossa  
Técnica em Edificações  
ProInfra – 10/11/2016



Rodrigo de Oliveira Kuhn  
Engenheiro-Área  
ProInfra – 17/11/2016



Cedenir Borges Da Costa  
Técnico de Laboratório Área  
C3 – 24/11/2016



Leonardo de Carvalho Gomes  
Professor do Magistério Superior  
EE – 30/11/2016

## APOSENTADORIA NOVEMBRO DE 2016

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Ingresso	Aposentadoria
Marinho Luiz Rocha de Lima	Almoxarife	Prolnfra	01/12/1982	10/11/2016

**RECONHECIMENTO DE  
ATIVIDADES**

A PROGEP criou este espaço para divulgar os nomes de servidores da FURG, de servidores em exercício na FURG, de estagiários ou de contratados que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

SERVIDORES / ESTAGIÁRIOS / CONTRATADOS	LOTAÇÃO	UND. ATENDIDA	ATIVIDADE
Servidores da EDGRAF	EDGRAF	PROEXC	Apoio nas ações em comemoração aos 40 anos do HU
Diogo Paludo de Oliveira	NTI	EQA	Excelente trabalho desenvolvido no processo eleitoral de escolha da Direção, Coordenadores de curso de graduação e pós-graduação
Iraci Godoi Souza / Luisa Sala	EQA	EQA	Excelente trabalho desenvolvido no processo eleitoral de escolha da Direção, Coordenadores de curso de graduação e pós-graduação

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, portanto merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a PROGEP, para que possamos divulgar neste espaço esse reconhecimento.

**Feriados Nacionais e Pontos Facultativos de 2017**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

I - 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

V - 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e

XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 30/11/2016, seção I, pag. 78**

## RELEMBRANDO – RJU

## PROIBIÇÕES PARA O SERVIDOR PÚBLICO – Art. 117 – Lei 8.112/90

Art. 117. Ao servidor é proibido: ([Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001](#))

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; ([Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008](#))

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. ([Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97](#))

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: ([Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008](#))

I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e ([Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008](#))

II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. ([Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008](#))

### 1ª Caminhada e Corrida 5 km "Correndo pela FURG Pública e Gratuita"

Na terça-feira (15), trabalhadores da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a comunidade riograndina participaram da 1ª Caminhada e Corrida 5Km "Correndo pela FURG Pública e Gratuita". A atividade teve o objetivo de reunir e integrar a população, aliando saúde e qualidade de vida, melhorando o acesso ao lazer, à socialização e principalmente ao conhecimento e à promoção da saúde. Cerca de 150 pessoas participaram da ação.

O evento foi gratuito e beneficente, em prol das Unidades Hospitalares de Rio Grande. Assim, os participantes contribuíram com 2kg de alimentos não perecíveis. Todos os participantes inscritos do evento ganharam medalhas de participação na modalidade caminhada e na corrida. Para a modalidade corrida, os dez primeiros colocados nas categorias [feminino](#) e [masculino](#) receberam premiação. Os prêmios foram entregues pela reitora Cleuza Dias, pelo pró-reitor de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, Ronaldo Piccioni, pelo diretor de Atenção à Saúde, Flavio Cruz, e pelas professoras do Projeto Correndo pela FURG Carla Gautério e Ângela Milach.

A organização do evento foi realizada pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (ProGeP) e pelas professoras e participantes do Projeto Correndo pela FURG.



Preserve a Vida! Velocidade máxima no Câmpus Carreiros: 50Km/h